



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 169/2023 – PROTOCOLO Nº 183/2023

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação nº 079/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital nº 169/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE REDE E SERVIDOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 079/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **MW NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.862.764/0001-24, com sede no Córrego Agua Cumprida, Pedra Menina, s/nº, zona rural, Dores do Rio Preto/ES, cep: 29.580-000, endereço eletrônico: mwempreendimentos.es@gmail.com, telefone: (28)99943-5308, neste ato representada por **MARIZILDA HIBNER BORGES**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 689.359.577-53 e RG nº 14562970 SSP/MG, residente no Córrego Pedra Menina, s/nº, zona rural, Dores do Rio Preto/ES, cep: 29.580-000.



2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo;
- 2.3. Não há Cadastro Reserva.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

- 4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.
- 4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;



- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.



7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Vinício Rodrigues Lobato Raider, Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, matrícula nº 309570, para atuar como Gestor do Contrato, e os servidores Camila Batista de Aguiar, matrícula nº308843, Fernanda da Silva Pereira Costa, matrícula nº 029378, titular e suplente respectivamente, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação; Dilma Amorim de Freitas, matrícula nº 700005, titular, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, Natalina da Silva Ribeiro, matrícula nº 033073 e Eberton Raider da Costa, matrícula nº 308980, titular e suplente respectivamente, pertencentes à Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 18 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

MW NEGOCIOS LTDA

Marizilda Hibner Borges / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS


ANEXO - TERMO Nº 000008/2024 - SEQUÊNCIA Nº000003641


<i>Origem</i>	Pregão Eletrônico Nº 000079/2023		<i>Processo</i>	000169/2023			
<i>Contrato</i>	Termo Nº 000008/2024						
<i>Empresa</i>	MW NEGOCIOS LTDA						
<i>CNPJ</i>	CNPJ: 45.862.764/0001-24						
<i>Endereço</i>	CÓRREGO AGUA COMPRIDA, sn - PEDRA MENINA - DORES DO RIO PRETO - ES - CEP: 29580000						
<i>Secretaria</i>	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
<i>Local</i>	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
009	028	DOCK STATION UNIVERSAL descrições mínimas: dock station com base para conectar notebook/computador que cria uma estação de trabalho completa deixando todos os seus acessórios e monitores conectados; suporte até 3 monitores full hd; conexões e interface: protocolo de link de dados gigabit ethernet, expansão / conectividade, 1 x usb-c, 1 x display/vídeo - hdmi, 2 x display/vídeo - displayport, 1 x sistema anfitrião usb, 3 x superspeed usb 3.0, 1 x superspeed usb 3.0 with powershare, 1 x usb-c com powershare, 1 x rede - ethernet 1000 - rj-45; fonte de energia adaptador ca de 130 w; cabos incluídos: 1 x cabo usb-c, 1 x adaptador usb; detalhes de conexão de vídeo; resolução máxima de 5120 x 2880 - 60hz (single display); 3840 x 2160@60hz, 3840 x 2160@60hz - 60hz (dual display); 3840 x 2160@60hz, 3840 x 2160@30hz (triple display). garantia: deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses.	DELL	UND	10,00	1.853,0000	18.530,00
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						18.530,000	
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						18.530,000	
MW NEGOCIOS LTDA:						18.530,000	

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: d7ccb841e1c86abdc1d1d6e6bacb6f17

Documento assinado por:

Romario Batista Vieira	
CPF: 78845602753	
Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:a84:418b:3700:7c12:9e3c:673:e958	Data: 18/01/2024 15:15:18

Durval Dias Santiago Júnior	
CPF: 04208465735	
Email Verificado: diasjunior2003@yahoo.com.br	
IP: 2804:214:816e:9c72:1:2:7f80:e44	Data: 18/01/2024 16:46:52

Marizilda Hibner Borges	
CPF: 68835957753	
Email Verificado: mwempreendimentos.es@gmail.com	
IP: 177.184.214.151	Data: 31/01/2024 13:47:00

Vitória (ES), segunda-feira, 05 de Fevereiro de 2024.

(dois milhões oitocentos e cinco mil trezentos e dois reais e sessenta e nove centavos).

Colatina/ES, 02 de fevereiro de 2024.

SAULO DOS SANTOS DEAMBROZIRespondendo pela Secretaria Municipal De Obras
Protocolo 1258570**Ibatiba****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8147/2023.**

O Município de Ibatiba-ES torna público a RATIFICAÇÃO do Processo Administrativo nº 8147/2023, em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE IBATIBA** - CNPJ nº 12.812.115/0001-60, cujo objeto é o Convênio com a Associação de Feirantes que tem como principal função o recebimento de Ticket Feira emitido pela Prefeitura Municipal de Ibatiba, para serem utilizados na Feira Livre do Município, conforme Lei Municipal nº 1.041/2023. O valor da despesa será de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Ibatiba-ES. Luciano Miranda Salgado. Prefeito Municipal.

Protocolo 1258391**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES - Extrato do Termo de Convênio nº 001/2024.**

Partes: Município de Ibatiba-ES e a **ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE IBATIBA** - CNPJ nº 12.812.115/0001-60

Objeto: Convênio com a Associação de Feirantes que tem como principal função o recebimento de Ticket Feira emitido pela Prefeitura Municipal de Ibatiba, para serem utilizados na Feira Livre do município, conforme Lei Municipal nº 1.041/2023.

Valor: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Data de assinatura: 16/01/2024.

Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025.

Protocolo 1258395**Ibiraçu****RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

A **Prefeitura Municipal de Ibiraçu** torna público o resultado da Chamada Pública nº 002/2023. O vencedor dos itens 9, 13, 17, 19 e 24 anexos I, II e III e do item 4 do anexo IV foi **Laurindo Antonio Pasolini**. A vencedora dos itens 7, 10, 14, 16, 18 e 28 dos anexos I, II e III foi **Arselma da Silva Fanchiotti**. A vencedora do item 8 dos anexos I, II e III e item 3 do anexo IV foi **Odeth Maria Paulo Aliprandi**. O vencedor do item 30 dos anexos I, II e III e do item 11 do anexo IV foi **Emmanuel Fraga Moreira**. O vencedor do item 5 dos anexos I, II e III e o item 1 do anexo IV foi **Denilson José Ripardo**. O vencedor dos itens 6, 11, 29 dos anexos I, II e III e 2 do anexo IV foi **Angelo Zandoná**. A vencedora dos itens 1, 4, 15, 22, 25, 26 e 27 dos anexos I, II e III e os itens 6, 8, 9 e 10 do anexo IV foi a **Cooperativa dos Agricultores Familiares de Aracruz**. A vencedora dos itens 02, 03, 12, 20, 21, 23, 31 e 32 dos anexos I, II e III e os itens 05 e 07 do anexo IV foi a **Cooperativa dos Agricultores Familiares de Colatina**.

Caroline Resende Martins

Presidente da Comissão

Protocolo 1258767**Iúna****EXTRATO**

ARP nº 08/2024

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo digital nº 169/2023 - Protocolo nº 183/2023
Pregão Eletrônico Nº 79/2023

Objeto: registro de preços para eventual compra de produtos e equipamentos de rede e servidor para atender as demandas de toda administração municipal

Empresa: MW Negocios Ltda

CNPJ nº 45.862.764/0001-24

Valor global: R\$18.530,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0039

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 1258953**João Neiva****RESULTADO DE JULGAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através da Comissão designada para realização da chamada pública n.º 001/2023, constituída pela Portaria n.º 13.200 de 17/06/2023, TORNA PÚBLICO o resultado de julgamento dos produtos apresentadas pelos Agricultores Individuais E Grupo forma, conforme abaixo:

1) Agricultora **Marcilene Jacinto Santana Rosa**: Abóbora Madura (600 kg), banana da terra (1.300 kg), banana nanica (1.600 kg), banana prata (1.600 kg) e mandioca (700 kg), **valor total R\$ 30.844,00**;
2) Agricultora **Camila Cuzzuol Carrareto**: Limão (300 kg), **valor total R\$ 1.722,00**;
3) Agricultor **Laurindo Antonio Pasolini**: Palmito (500 kg), ovos de Galinha Caipira (1.200 dz) e biscoito tipo rosca levemente salgada (189 kg), **valor total R\$ 39.996,37**;
4) **Cooperativa CAF Colatina**: abacaxi (1.500 unid.), abobrinha italiana (500 kg), acelga (500 unid.), agrião (500 maç.), alface (1.100 unid.), alho poró (600 unid.), batata baroa (500 kg), batata doce (500 kg), beterraba (300 kg), biscoito tipo rosca levemente salgada (111 kg), biscoito chanpgne (400 kg), biscoito leite condensado (400 kg), biscoito sabor maracujá (400 kg), biscoito polvilho com coco (400 kg), biscoito nata (400 kg), brócolis (400 maç.), cebolinha verde (1.200 maç.), cenoura (600 kg), chuchu (500 kg), coco seco (150 kg), coentro (1.000 maç.), couve (1.000 maç.), couve flor (400 unid.), feijão vermelho (194 kg), goiaba (1.200 kg), hortelã (100 maç.), inhame (500 kg), laranja lima (1.200 kg), mamão papaia (1.200 kg), manjerição (200 maç.), melancia (200 unid.), milho verde (800 unid.), pepino (300 kg), pimentão verde (250 kg), polpa de abacaxi (300 kg), polpa de acerola (300 kg), polpa de goiaba (300 kg), polpa de graviola (300 kg), polpa de maracujá (300 kg), polpa de manga (300 kg), quiabo (200 kg), rabanete (150 kg), repolho verde (300 kg), repolho roxo (200 kg), salsa (1.200 maç.), taioba (300 maç.), tomate